

**Requerimento - Processo nº 0001459-47.2023.8.26.0223**

Claudilene Gloria &lt;claudilenegloria@hotmail.com&gt;

Qui, 01/06/2023 10:06

Para: GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL &lt;guarujajec@tjsp.jus.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

MM. JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE GUARUJÁ

Eu, Claudilene Glória de Araújo, CPF nº 285.811.468-48, declaro que tomei ciência da r. sentença de fls. 59/61 da carta de fls. 62, que não tenho intenção de recorrer da sentença e que desisto de meu prazo para tal, bem como, tendo em vista o decurso do prazo recursal da parte ré, requeiro a certificação do trânsito em julgado e o início da fase de execução, com a atualização do débito e a intimação da empresa para o pagamento do montante apurado no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo sem pagamento, requeiro a aplicação da multa de 10%, prevista no artigo 523, no primeiro parágrafo, do CPC e a subsequente penhora on-line de ativos financeiros de propriedade da empresa, com repetição programada pelo período de 30 dias, no sistema teimosinha.

Restanto negativa a tentativa de penhora, on-line, requeiro a realização de pesquisa de bens via Renajud, Infojud e Arisp.

Por fim, sendo negativas as pesquisas de bens, requeiro expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, no endereço da requerida.

Atenciosamente,

Claudilene Glória de Araújo

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO MATSUMOTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001459-47.2023.8.26.0223 e o código A1A7D70.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYRA FERREIRA LOPES, liberado nos autos em 07/06/2023 às 15:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005794-12.2023.8.26.0223 e código X17RZGGf.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Guarujá  
FORO DE GUARUJÁ  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, GUARUJA-SP - CEP 11410-190  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Inicie-se o cumprimento de sentença, dando-se baixa definitiva nos autos de conhecimento 0001459-47.2023.8.26.0223.

Intime-se a empresa executada, para que pague o débito a que foi condenada, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º, do CPC e penhora on line.

Observe-se que o réu é revel e não está representado por advogado, portanto, nos termos do artigo 346 do CPC, o prazo para pagamento deverá fluir em cartório.

Intime-se.

Guarujá, 12 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento voluntário da condenação pelo executado. Nada Mais. Guarujá, 11 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Diante do decurso do prazo para o pagamento voluntário da condenação, dou prosseguimento à execução.

Atualize a serventia o crédito do exequente, aplicando a multa do artigo 523, parágrafo 1º do CPC.

Considerando que o dinheiro, inclusive o depositado ou aplicado em instituição financeira, é o primeiro bem na ordem legal para garantia da execução, nos termos do art. 835, do Código de Processo Civil, determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s) **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Em caso de resposta negativa, tornem-me conclusos para pesquisa de bens pelos sistemas Renajud, Infojud e Arisp, com posterior expedição de mandado para tentativa de penhora e avaliação em bens.

Intime-se.

Guarujá, 11 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190

**Processo nº :** 0005794-12.2023.8.26.0223  
**Classe:** Cumprimento de Sentença  
**Assunto:** Liquidação / Cumprimento / Execução  
**Exequente:** CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO  
**Executado:** W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES

### CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data da Distribuição (Execução):	07/06/2023
Data da Distribuição (Fase de Conhecimento):	27/02/2023
Data da Citação:	28/03/2023
Data (Publicação/Intimação) da Sentença:	18/05/2023
Data da Atualização:	14/07/2023

Valor da Condenação:	R\$ 1.500,00
Correção Monetária:	R\$ 33,26
Juros (1% ao mês):	R\$ 61,33
Multa (art. 523 §1º do CPC):	R\$ 159,46
Honorários:	R\$ 0,00

<b>Valor total do Débito:</b>	<b>R\$ 1.754,05</b>
-------------------------------	---------------------

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230010725105
Data/hora de protocolamento:	17/07/2023 11:59
Número do processo:	0005794-12.2023.8.26.0223
Juiz solicitante do bloqueio:	ALEXANDRE DAS NEVES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	28581146848
Nome do autor/exequente da ação:	CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
19434472000180: SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	R\$ 0,00

**Respostas**
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 05:22

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUL 2023 19:49

## Respostas

## BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JUL 2023 06:29

## PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 09:03

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JUL 2023 20:33

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 16:05

## Respostas

## BLU IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 11:59	Bloqueio de Valores	ALEXANDRE DAS NEVES	R\$ 1.754,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 21:31





Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

PATRICIA MARIA ROSA DINIZ OLIVEIRA

TJSP

26/07/2023 • 09h 48' 42" • 07:26

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GIN5J87		SP	YAMAHA/NEO 125	2021	2022	SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FTP5I18	FTP5818	SP	HONDA/BIZ 100 ES	2013	2014	SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Ministério Público Federal - Ministério Público do Estado de São Paulo

SI 38/2013/AN

Ministério das Cidades

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA MARIA ROSA DINIZ OLIVEIRA

26/07/2023 - 09:57:49

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	GIN5J87	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2021
<b>Chassi</b>	9C6SEB520N0033039	<b>Marca/Modelo</b>	YAMAHA/NEO 125	<b>Ano Modelo</b>	2022

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	19.434.4720/0001-80
<b>Endereço</b>	AV TUPINIQUINS, Nº 01559, , JAPUI - SAO VICENTE - SP, CEP: 11325-000		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: PATRICIA MARIA ROSA DINIZ OLIVEIRA****26/07/2023 - 09:58:57****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	GIN5J87	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2021
<b>Chassi</b>	9C6SEB520N0033039	<b>Marca/Modelo</b>	YAMAHA/NEO 125	<b>Ano Modelo</b>	2022

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	CAJAMAR
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE CAJAMAR	<b>Nro do Processo</b>	00014911420208260108
<b>Juiz Inclusão</b>	RICARDO VENTURINI BROSCO	<b>CPF</b>	268.8XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EMANUELE SCLAFANI	<b>CPF</b>	075.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	30/08/2021

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA MARIA ROSA DINIZ OLIVEIRA

26/07/2023 - 09:59:30

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	FTP5I18	<b>Placa Anterior</b>	FTP5818	<b>Ano Fabricação</b>	2013
<b>Chassi</b>	9C2HC1420ER008559	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/BIZ 100 ES	<b>Ano Modelo</b>	2014

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	19.434.4720/0001-80
<b>Endereço</b>	AV TUPINIQUINS, Nº 01559, , JAPUI - SAO VICENTE - SP, CEP: 11325-000		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: PATRICIA MARIA ROSA DINIZ OLIVEIRA****26/07/2023 - 10:00:02****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	FTP5118	<b>Placa Anterior</b>	FTP5818	<b>Ano Fabricação</b>	2013
<b>Chassi</b>	9C2HC1420ER008559	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/BIZ 100 ES	<b>Ano Modelo</b>	2014

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM



**Restrições RENAJUD Ativas**






<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL XI PINHEIROS	<b>Nro do Processo</b>	00006519620238260011
<b>Juiz Inclusão</b>	CLAUDIA THOME TONI	<b>CPF</b>	130.5XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	KARINA SHIRAISHI IKENO	<b>CPF</b>	205.1XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/06/2023

## Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: PATRICIA MARIA ROSA DINIZ DE OLIVEIRA

CPF OU CNPJ PESQUISADO: 19434472000180

 12º Cartório - SÃO PAULO	<input type="checkbox"/>	Foi pesquisado, não encontramos ocorrência(s), a base de dados está desatualizada.
 99º Cartório - ZX_BOLETO MUP	<input type="checkbox"/>	Foi pesquisado, não encontramos ocorrência(s), a base de dados está desatualizada.

-  Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
-  Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
-  Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
-  Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
-  Não foram encontradas ocorrências em 315 cartório(s) pesquisados. Para uma lista dos cartórios, [clique aqui](#).

SELECIONAR TUDO

PROSSEGUIR

VOLTAR

IMPRIMIR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Guarujá**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro  
 CEP: 11410-190 - Guarujá - SP  
 Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

Processo nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

**DESPACHO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo juntado às fls. 06/08, bem como acerca das pesquisas juntadas às fls. 09/14, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução.

Intime-se.

Guarujá, 10 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**  
das 13h00min às16h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Destinatário(a):  
CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO  
Rua Poeta Guilherme de Almeida, 16, Quadra 7 - Lote 2, Jardim Brasil II  
Guarujá-SP  
CEP 11497-530

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
"Vistos. Manifeste-se o(a) autor(a)/exequente acerca do bloqueio/penhora on line - negativo juntado às fls. 06/08, bem como acerca das pesquisas juntadas às fls. 09/14, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção nos termos do artigo 53, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95, ressaltando, desde já, que não será admitido novo pedido de penhora "on line", estando vedada a repetição de atos já praticados, salvo se houver indício de recebimento de valor penhorável, sob pena de perpetuação da execução. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 14 de agosto de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**Requerimento- processo nº 0001459-47.2023.8.26.0223**

Claudilene Gloria <claudilenegloria@hotmail.com>

Dom, 27/08/2023 17:32

Para:GUARUJA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <guarujajec@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

MM. JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE GUARUJÁ

Eu, Claudilene Glória de Araújo, CPF nº 285.811.468-48, em atenção ao r. despacho de fls.15, requieiro a expedição do mandado de penhora, avaliação e intimação no endereço do(a) requerido(a).

Atenciosamente.



# Digital

22/08/2023  
LOTE: 164368



CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*

DESTINATÁRIO  
CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO  
Rua Poeta Guihem e de Almeida, 16, Quadra 7 - Lote 2,  
Jardim Brasil II  
Guaruja, SP **33**  
11497-530

TENTATIVAS DE ENTREGA  
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR551033721JF



- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR *CLAUDILENE GLORIA*

DATA DE ENTREGA *22/08/23*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE *19.100.902*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora em bens, tantos quanto bastem para garantir a execução, expedindo-se mandado para penhora, avaliação e intimação do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95.

Intime-se.

Guarujá, 30 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **223.2023/026745-2**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**, CNPJ 19.434.472/0001-80, com endereço à Avenida Tupiniquins, 1559, Japui, CEP 11325-000, São Vicente - SP, Fone (13) 3379-6440

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

**Observações:** 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 01 de setembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

0005794-12.2023.8.26.0223



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

*Identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*22320230267452\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Luiz Carlos dos Santos Miguel (26477)**

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/026745-2 dirigi-me ao endereço: \*Avenida Tupiniquins, 1559, em 13/09 às 14h10min, e aí sendo deixei de penhorar bens de W S Colchões Ltda – Sate Distribuidora de Colchões, pois a Sra. Gisele, gerente, informou que a loja foi vendida e o nome da loja atual é SMS Móveis e informou o CNPJ 500900001/28.\*

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 16 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Diante da certidão de fls. 22, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento.  
Intime-se.

Guarujá, 18 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**  
das 13h00min às16h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Destinatário(a):  
CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO  
Rua Poeta Guilherme de Almeida, 16, Quadra 7 - Lote 2, Jardim Brasil II  
Guarujá-SP  
CEP 11497-530

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
" Vistos. Diante da certidão de fls. 22, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

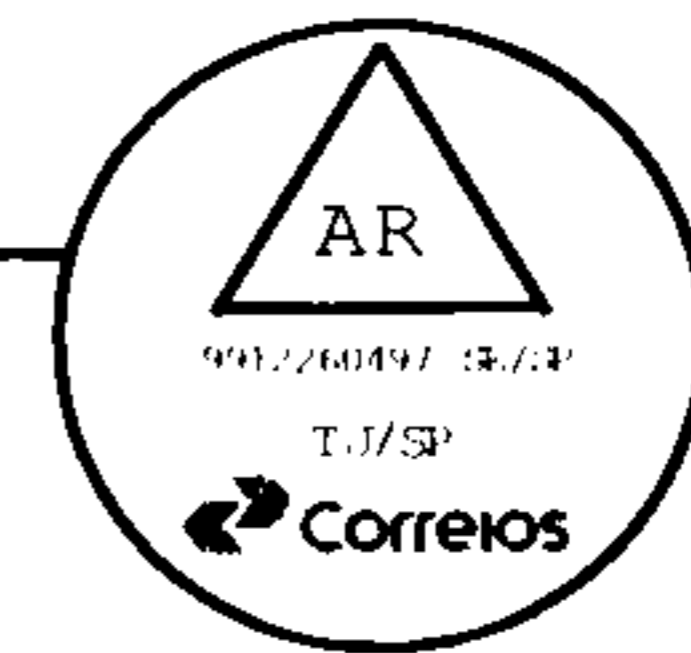
**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 20 de setembro de 2023. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.





Digital

27/09/2023  
LOTE: 167244



DESTINATÁRIO  
CLAUDILENE GIORA DE ARAUJO  
Rua Poeta Guihem e de Almeida, 16, Quadra 7 - Lote 2,  
Jardim Brasil II  
Guaruja, SP  
11497-530

TENTATIVAS DE ENTREGA  
1ª 09/10/23 11:27h  
2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- [ 1 ] Mudou-se
  - [ 2 ] Endereço insuficiente
  - [ 3 ] Não existe o número
  - [ 4 ] Desconhecido
  - [ 9 ] Outros \_\_\_\_\_
  - [ 5 ] Recusado
  - [ 6 ] Não procurado
  - [ 7 ] Ausente
  - [ 8 ] Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Cruzza Ventli*

DATA DE ENTREGA  
04/10/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
CRUZZA VENTLI

Nº DOCUMENTO DE TENTATIVA DE ENTREGA  
20180557

BV  
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*892301.5*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,  
 Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital n°: **0005794-12.2023.8.26.0223**

Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Comparece a autora da ação nesta data, em atenção ao r. despacho de fls. 23, para informar que passou em frente ao endereço diligenciado pelo Oficial de Justiça, apontado na certidão de fls. 22, no dia 12/10/2023 e constatou que o imóvel nele localizado **continua ostentando o letreiro "OUTLET SATE"** e, como, além disso, o **CNPJ informado** na mesma certidão **consta como não válido no site da Receita Federal**, conforme "print" anexo, requer que **sejam expedidos dois novos mandados de penhora, avaliação e intimação**, o primeiro deles a ser cumprido nesse endereço, qual seja, Avenida Tupiniquins, 1559, Japuí, São Vicente, SP, CEP 11325-000, e que o Oficial de Justiça seja orientado a exigir a comprovação da alegada venda da empresa, se sujeitando o responsável por informação inverídica às penas da lei, e o segundo a ser cumprido na **Avenida Prefeito José Monteiro, 1148, Vila Valença, São Vicente, SP, CEP 11380-900**, onde se localiza outro estabelecimento da empresa.

Guarujá, 06 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

**Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE GUARUJÁ  
 FORO DE GUARUJÁ  
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 Rua Mário Ribeiro, 261, Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,  
 Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**

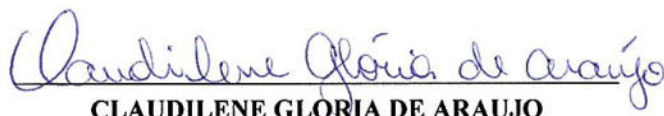
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Comparece a autora da ação nesta data, em atenção ao r. despacho de fls. 23, para informar que passou em frente ao endereço diligenciado pelo Oficial de Justiça, apontado na certidão de fls. 22, no dia 12/10/2023 e constatou que o imóvel nele localizado **continua ostentando o letreiro "OUTLET SATE"** e, como, além disso, o **CNPJ informado** na mesma certidão **consta como não válido no site da Receita Federal**, conforme "print" anexo, requer que **sejam expedidos dois novos mandados de penhora, avaliação e intimação**, o primeiro deles a ser cumprido nesse endereço, qual seja, Avenida Tupiniquins, 1559, Japuí, São Vicente, SP, CEP 11325-000, e que o Oficial de Justiça seja orientado a exigir a comprovação da alegada venda da empresa, se sujeitando o responsável por informação inverídica às penas da lei, e o segundo a ser cumprido na **Avenida Prefeito José Monteiro, 1148, Vila Valença, São Vicente, SP, CEP 11380-900**, onde se localiza outro estabelecimento da empresa.

Guarujá, 06 de novembro de 2023.

  
 CLAUDILENE GLÓRIA DE ARAUJO

Pedido elaborado por Fábio Matsumoto, Escrevente Técnico Judiciário.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

### Solicitação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

Cidadão,

Número do CNPJ : 00050090000128

O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente. (010-CON-FORM)

Consulta realizada em 06/11/2023 às 14:18:55



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13) 2102-1410,  
Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Atualize-se o débito e, após, expeça-se nova precatória no endereço já diligenciado, qual seja, Avenida Tupiniquins, 1559, Japuí, São Vicente, SP, CEP 11325-000 devendo, no entanto, o sr. Oficial de Justiça exigir documentação pertinente relativa à suposta venda da empresa, conforme certificado às fls.22, assim como diligenciar no endereço Avenida Prefeito José Monteiro, 1148, Vila Valença, São Vicente, SP, CEP 11380-900, a fim de se proceder a penhora em bens, tantos quanto bastem para garantir a execução, avaliação e intimação do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95, anexando cópia do presente despacho para leitura do Sr. Oficial de justiça.

Intime-se.

Guarujá, 16 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****condenação****Data de atualização dos valores: novembro/2023****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 28/03/2023****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		27/02/2023	1.500,00	1.538,47	123,08	1.661,55
	<b>TOTAIS</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.538,47</b>	<b>123,08</b>	<b>1.661,55</b>
				<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 1.661,55</b>
		Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)		<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 166,16</b>
						<b>R\$ 1.827,71</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.827,71</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, a fim de expedir mandado.

Nada Mais. Guarujá, 30 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **223.2023/036009-6**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**, CNPJ 19.434.472/0001-80, com endereço à Prefeito José Monteiro, 1148, Vila Valença, Avenida, CEP 11380-900, São Vicente - SP, Fone (13) 3379-6440

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leiloado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

**Observações:** 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 30 de novembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0005794-12.2023.8.26.0223





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*22320230360096\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Paulo Cesar Almeida Dos Santos (26494)**

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/036009-6 **em 11/12/2023, dirigi-me, as 13:40**, a av. Prefeito José Monteiro, nº 1148 - Vila Valença (CEP 11380-900) - São Vicente/SP e fui informado pelo gerente do estabelecimento, Mauro, que a empresa requerida não está estabelecida no local. Este, apresentou cartão do CNPJ da empresa estabelecida: 19.434.472/0007-76, diferente da empresa requerida. Diante do exposto, deixei de realizar a penhora dos bens de WS Colchões Ltda - Sate Distribuidora de Colchões. Devolvo o presente aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 11 de dezembro de 2023.

Número de Cotas: 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, a fim de expedir mandado no outro endereço do executado, tendo em vista a certidão negativa retro.

Nada Mais. Guarujá, 14 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **223.2023/037498-4**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**, CNPJ 19.434.472/0001-80, com endereço à Avenida Tupiniquins, 1559, Japui, CEP 11325-000, São Vicente - SP, Fone (13) 3379-6440

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá, da Comarca de de Guarujá, Dr(a). Alexandre das Neves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias, com os fundamentos previstos no artigo 52, IX, da Lei 9.099/95. INTIMANDO-O**, por fim, que após o decurso do prazo para EMBARGOS, o (s) bem(ns) será(ão) leilado(s) ou adjudicado(s) pelo credor, independentemente de nova intimação. Fica concedido ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorização de que trata o artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. **Quando da nomeação do(a) depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s), o Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá proceder à qualificação completa do mesmo. O valor do débito deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento.**

**Observações:** 1) Fica o(a) executado(a) advertido(a) de que a improcedência dos embargos implicará na condenação em honorários advocatícios; 2) Não se encontrando bens penhoráveis, o Oficial de Justiça deverá descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (art. 659, parágrafo 3º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 14 de dezembro de 2023. Osmar Roberto Fernandes, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0005794-12.2023.8.26.0223



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "E vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*22320230374984\***

# AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 21 de Dezembro, de 2023.

compareci(emos), eu(nós) Oficial (ais) de Justiça à Av. Prof. José Monteiro, 1148,  
Vila Veneza, na cidade de

Sas Vicente, a fim de executar o respeitável mandado

nº ~~2023~~ 2023/037498-4 expedido pelo MM. Juiz de Direito da \*Vara Cível de Guarujá

, nos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

proc. nº 0005794 - 12 . 2023 . 8.26. 223.

movido por CLAUDILENE FLORIO DE ARAUJO

contra WS COLCHÕES LTDA - SITE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES

Preenchidas as formalidades legais, DESCRINDO A

PENHORA O SEGUINTE BEM: QUATRO BANDEJAS PLÁSTICAS COM ENLUSTO  
NA COR ALTA BARONA AVANÇADA EM R\$ 1.700,00 ( MIL  
SETECENTOS REAIS ) E UMA MESA APARADOR PARA MEDINDO  
E LIGAM NA COR ALTA FRIO BARONA AVANÇADA EM  
R\$ 900,00 ( NOVECENTOS E OITENTA REAIS ). OS PLÁSTICOS  
ESTÃO NOVOS. ADALCEI COMO FIEL DEPOSITÁRIO, O SR  
MARLO AUGUSTO BLODANI, RG 30.328.579-5 O  
QUAL FICOU CIENTE DO ENCARGO.

E, para constar, lavrei(amos) este auto.

OFICIAL DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

OFICIAL DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

FIEL DEPOSITÁRIO: [Assinatura]

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 02/02/2024 às 09:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005794-12.2023.8.26.0223 e código FLrkabXA.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
 2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
 Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **Paulo Cesar Almeida Dos Santos (26494)**

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2023/037498-4 **em 21/12/2023, dirigi-me, as 09:00**, a Prefeito José Monteiro, nº 1148 - Vila Valença, São Vicente/SP e procedi a penhora conforme auto anexo, ficando o Sr. Marco Antônio Bloudani intimado do total teor do presente. Certifico mais que entre 21/12/2023 e 31/01/2024, dirigi-me por nove vezes a Avenida Tupiniquins, nº 1559 – apuí, São Vicente/SP e contatei ora contatei a gerente Gisele, ora o gerente Danilo e exigi a referida documentação relativa à suposta venda da empresa. Em todas às vezes não foi apresentada e informaram que não dispõe da documentação e que a mesma é de responsabilidade do jurídico da empresa. Diante do exposto, devolvo o presente aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 31 de janeiro de 2024.

Número de Cotas: 02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às16h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual oposição de embargos à penhora de fls. 38. Nada Mais. Guarujá, 01 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Diante da certidão de fls. 40, intime-se a exequente acerca da penhora de fls. 38, devendo requerer o que entender de direito acerca dos bens penhorados e do prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Guarujá, 01 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261 - Guarujá-SP - CEP 11410-190 - **Horário de Atendimento ao Público:**  
das 13h00min às16h00min**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Destinatário(a):  
CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO  
Rua Poeta Guilherme de Almeida, 16, Quadra 7 - Lote 2, Jardim Brasil II  
Guarujá-SP  
CEP 11497-530

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.  
"Vistos. Diante da certidão de fls. 40, intime-se a exequente acerca da penhora de fls. 38, devendo requerer o que entender de direito acerca dos bens penhorados e do prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 05 de março de 2024. Mayra Ferreira Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Guarujá

Foro de Guarujá

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

**C E R T I D ã O**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV649021550BR**. Nada Mais. Guarujá, 09 de março de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO DE PRAÇA/LEILÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Comparece a exequente nesta data em cartório, requerendo que os bens penhorados sejam levados à hasta pública, a fim de que haja a conversão para ativos financeiros.

---

**CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 11 de março de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Mário Ribeiro, 261, ., Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)  
2102-1410, Guarujá-SP - E-mail: guarujajec@tjssp.jus.br

**REQUERIMENTO DE PRAÇA/LEILÃO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Comparece a exequente nesta data em cartório, requerendo que os bens penhorados sejam levados à hasta pública, a fim de que haja a conversão para ativos financeiros.

*Claudilene Glória de Araújo*  
**CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**

Requerimento elaborado por Gustavo Bueno, Estagiário de Nível Superior.

Guarujá, 11 de março de 2024


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº:	<b>0005794-12.2023.8.26.0223</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro</b>
Exequente:	<b>CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO</b>
Executado:	<b>W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre das Neves

Vistos.

Determino a realização de **leilão** por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a **GRUPO LANCE (www.grupolance.com.br)**, endereço eletrônico **contato@grupolance.com.br**, telefone **3033-0577**, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº 1.625/2009.

A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas.

A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.grupolance.com.br**, pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Mário Ribeiro, 261, . - Centro

CEP: 11410-190 - Guarujá - SP

Telefone: (13) 2102-1410 - E-mail: guarujajec@tjsp.jus.br

participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

**Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada**, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, **o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE**, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC .

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 38, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a pratica das referidas ações sob as penas da lei.

Intime-se.

Guarujá, 13 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# Digital

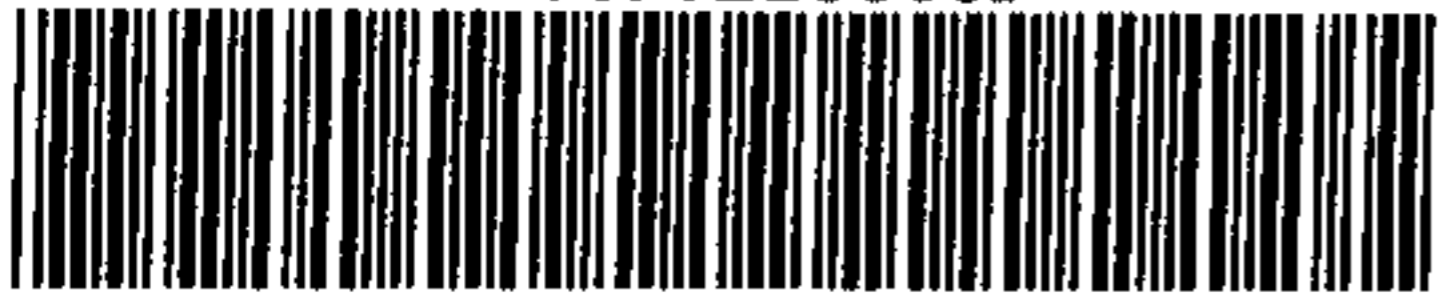
12/03/2024  
LOTE 179261

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

**DESTINATÁRIO**  
 CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO  
 Rua Poeta Guilhem e de Almeida, 16, Quadra 7 - Lote 2,  
 Jardim Brasil II  
 Guanajuá, SP  
 11497-530

18

AR649021550JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

9912260497 SE/SP  
TJ/SP

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARMOBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**  
*[Handwritten Signature]*

**DATA DE ENTREGA**  
18/03/24

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**  
Claudilene Gloria de Araujo

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
9912260497

**RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR**  
*[Handwritten Signature]*  
20240305



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2024. Considera-se a data de publicação em 01/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização de leilão por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a GRUPO LANCE ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)), endereço eletrônico [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), telefone 3033-0577, regularmente cadastrada pelo TJSP, para proceder à realização, pelo meio eletrônico, das praças (ou leilões), observando-se, quanto ao procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente quanto ao edital a ser publicado, o disposto no art. 886 do CPC e no Provimento CSM nº. 1.625/2009. A 1ª Praça (ou leilão) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos três dias seguintes seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça (ou leilão), que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª Praça (ou leilão) não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. A praça (ou leilão) será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), pelo qual serão captados os lances, e será presidida por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela Jucesp, regularmente habilitados pelo TJSP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, inciso I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, sob sua inteira responsabilidade, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, ou intime-se o exequente para fazê-lo, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Servindo o presente como Alvará de Leilão, autorizo a empresa nomeada a proceder a constatação dos bens descritos no Auto de fls. 38, foto e, caso haja interesse da mesma, fica desde já autorizada a removê-lo, devendo a ré não obstar a prática das referidas ações sob as penas da lei. Intime-se."

Guarujá, 27 de março de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE  
GUARUJÁ**

Processo nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:50
	Encerramento do 2º Leilão:	28/08/2024 às 13:50

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s)



envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 01 de abril de 2024.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 550**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MÁRIO RIBEIRO, 261, Guarujá-SP - CEP 11410-190**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0005794-12.2023.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
Exequente: **CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO**  
Executado: **W S COLCHOES LTDA - SATE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

Vistos.

Ciência às partes da hasta pública designada às fls. 50/52.  
Intime-se.

Guarujá, 03 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes da hasta pública designada às fls. 50/52. Intime-se."

Guarujá, 3 de abril de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/04/2024. Considera-se a data de publicação em 05/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes da hasta pública designada às fls. 50/52. Intime-se."

Guarujá, 3 de abril de 2024.